

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO DIA DOS PAIS ITAQUÁ PARK SHOPPING – AMOR SEM LIMITES

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO ITAQUÁ PARK SHOPPING

Endereço: DO MANDI Número: 1205

Bairro: JARDIM ADRIANE Município: ITAQUAQUECETUBA UF: SP CEP:08596-000

CNPJ/MF nº: 26.213.899/0001-14

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Participou-Ganhou

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/08/2023 a 12/08/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2023 a 12/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção todo e qualquer consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliado no Estado de São Paulo, com inscrição válida no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Registro Nacional Migratório – RNM, civilmente capaz, que se cadastrar para utilizar o “Martelo de Força”, disponível nas dependências internas do Itaquá Park Shopping, durante o período de vigência da promoção.

6.2 O cadastro poderá ser realizado presencialmente junto à torre do “Martelo de Força”, de segunda a sábado das 12h às 20h e domingo das 14h às 20h, mediante ordem de chegada e observados o dia e horário de término do período de participação.

6.3 Terão atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da Lei nº 10.048/2000, e as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, direito esse que será igualmente assegurado aos beneficiários eventualmente indicados em leis estaduais ou municipais.

6.4 O objetivo da participação é obter o maior score possível ao utilizar o “Martelo de Força”: trata-se de uma torre com pontuação variável entre 100 e 900 pontos, devendo o participante bater o martelo no local indicado o mais forte possível para alcançar um score igual ou superior a 800 pontos e, assim, ter o direito de receber um dos brindes distribuídos.

6.5 O participante que obtiver um score de 800 pontos ou mais, poderá selecionar aleatoriamente um cupom dentro da caixa disponível no local, contendo a identificação de um dos brindes distribuídos.

6.6 O horário regular de funcionamento do Itaquá Park Shopping poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento, em virtudes de motivos decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2023 12:00 a 12/08/2023 20:00
PRÊMIOS

| | |
|-----------------------|---|
| Quantidade: 1 | Descrição: Poltrona Opala + 1 Jogo de Travesseiros |
| Quantidade: 30 | Descrição: Combos de 1 Expresso + 1 Pão de Queijo |
| Quantidade: 172 | Descrição: Carteiras |
| Quantidade: 20 | Descrição: Canecas Feliz Dia dos Pais |
| Quantidade: 55 | Descrição: Canecas Vermelhas |
| Quantidade: 141 | Descrição: Aromatizadores de Ambiente |
| Quantidade: 10 | Descrição: Kits de escova de dente + creme dental + 10% off |
| Quantidade: 300 | Descrição: Voucher de R\$5,00 de estacionamento |
| Quantidade: 50 | Descrição: Ingressos de Cinema – Cinépolis |
| Quantidade: 1 | Descrição: Camiseta ACDC |
| Quantidade: 1 | Descrição: Kit de Chaves 31 em 1 com imã magnético |
| Quantidade: 1 | Descrição: Suporte de Celular Veicular Magnético |
| Quantidade: 1 | Descrição: Carregador Veicular |
| Quantidade: Ilimitado | Descrição: Voucher de desconto de 10% |
| Quantidade: Ilimitado | Descrição: Voucher de desconto de 15% |
| Quantidade: Ilimitado | Descrição: Voucher de desconto de 20% |
| Quantidade: Ilimitado | Descrição: Voucher de desconto de 25% |

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Será desclassificado o cliente que:

- (a) Não preencher as condições de participação;
- (b) Fornecer dados incompletos ou incorretos que impeçam sua identificação;
- (c) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- (e) Solicitar a exclusão dos dados pessoais da base desta promoção antes do seu término;
- (f) Descumprir qualquer das demais cláusulas constantes desse regulamento.

8.2 As situações acima descritas serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando a desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal. Em se tratando de fraude comprovada, o participante será excluído da promoção.

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

9.1 Os brindes serão considerados entregues ao participante no ato da retirada junto à Administração do Shopping, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término da promoção, sem nenhum ônus ou encargo, mediante prévio agendamento entre as partes, conforme dispõe o Decreto nº 70.951/1972.

9.2 A responsabilidade da promotora se encerra no ato da efetiva entrega do brinde, de modo que qualquer reclamação quanto à qualidade, quantidade e/ou conformidade dos produtos deverá ser feita diretamente ao fabricante e/ou prestador do serviço.

9.3 Será de exclusiva responsabilidade do participante a apresentação dos documentos pessoais necessários à retirada do brinde (RG, CPF ou CNH) e do cupom contendo a identificação do brinde.

9.4 Na ocasião da entrega do brinde, o sistema do Itaquá Park Shopping registrará a retirada pelo participante e armazenará as informações pessoais (nome completo, CPF, telefone e data de retirada), para eventual fiscalização realizada pela Secretaria de Reformas Econômicas - SRE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.1.1 O participante se declara ciente de que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha e entrega do brinde, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que eventual divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

10.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

10.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 12, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não as deseje mais receber, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

10.2 Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido nos moldes do item 10.1, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente conferido, ambos mediante manifestação expressa enviada para o endereço eletrônico marketing@itaquaparkshopping.com.br.

10.3 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na sua imediata desclassificação, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

10.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Itaquá Park Shopping, através de e-mail para marketing@itaquaparkshopping.com.br.

10.4.1 Os participantes ficam cientes de que os referidos questionamentos deverão ser encaminhados durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

10.4.2 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por três representantes do Itaquá Park Shopping e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SRE/MF.

10.4.3 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

10.5 O agraciado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação,

para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração.

10.5.1 Presume-se que o agraciado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do brinde distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

10.6 O Itaquá Park Shopping declara que a presente promoção dispensa o prévio requerimento de autorização à SRE/MF, pois se trata de operação de distribuição gratuita de prêmios em modalidade similar ao "comprou-ganhou", em total enquadramento ao disposto na Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF, em especial ao disposto no art. 6 do referido ato administrativo.

10.7 Os prêmios distribuídos são pessoais e não podem ser transferidos, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie. de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72.

10.8 A promoção será divulgada através das redes sociais e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site www.itaquaparkshopping.com.br.

10.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do participante/consumidor com plena concordância de dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.